

TERMO DE CONTRATO N° 066/SEME/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento “10ª Edição Virada Esportiva”, com fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, serviços e produtos, contratação de pessoal técnico e operacional e eventual contratação artística e locação de áreas.

VALOR: R\$ 765.804,24

NOTA DE EMPENHO N°.: 91.147/2016

DOTAÇÃO N°.: 19.10.27.812.3017.4.304.3.3.90.39.00-00

PROCESSO N°.: 6019.2016/0000611-6



A PREFEITURA DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DE LORENZO MESSINA**, Secretário Municipal da **SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ 46.392.122./0001-71, e, de outro, a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **ALCINO REIS ROCHA**, portador do RG nº. 37.510.189-5 SSP/SP, CPF nº. 544.900.065-00 e pela Diretora de Turismo e Eventos, **ELISABETH PATARO TORTOLANO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.591.149-8, Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 054.591.858-82, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no Processo Administrativo nº 6019.2016/0000611-6 e no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como nos Decretos Municipais nºs 44.279/2003 e 46.356/2005, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento “10ª Edição Virada Esportiva”, com o fornecimento de infraestrutura constituída por equipamentos, serviços e produtos, contratação de pessoal técnico e operacional e eventual contratação artística e locação de áreas.

1.1.1. Considera-se produção todas as atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA para a realização dos serviços deste objeto, compreendendo, dentre outras, o formato do evento, planejamento, avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, abrangendo inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento, bem como, a atividade técnica operacional específica para elaboração dos eventos, que será desenvolvida durante toda vigência do contrato por profissionais denominados Gerentes, Coordenadores e Produtores de Eventos, que formam a equipe de produção para a realização dos eventos, que prestará pronto atendimento durante todo período de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do



evento. A equipe em cada ação será composta por no mínimo um produtor, sempre orientado por um coordenador, mas este número poderá variar na proporção do aumento da demanda para cada local, a partir da análise da dimensão e proporção de cada ação pontual, tomando-se por base a localidade, o projeto, a complexidade técnica e a demanda advinda da infraestrutura necessária.

1.1.2. Considera-se infraestrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1. o fornecimento de equipamentos e produtos, contratação artística, de pessoal técnico e operacional e eventual locação de áreas, desde que necessária, e desde que solicitada pela contratante.

1.1.3. Em razão das características específicas de cada evento, os itens de infraestrutura consignados no Anexo I poderão, sem alteração do seu tipo:

- a) Ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas;
- b) Ter seus itens suprimidos ou serem adicionados novos.

1.1.4. No cálculo do valor final do evento, quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras “a” e “b” do item 1.2.3., serão observadas as relações de itens constantes dos Anexos I, II e III, que fazem parte integrante do presente.

1.1.5 Na hipótese de utilização de itens relacionados nos Anexos II e III não constantes do orçamento, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa da necessidade dos mesmos para realização do evento, devendo ser previamente aprovada nos termos da cláusula 1.3.

1.1.6. Em se tratando da utilização de itens elencados no Anexo III, a CONTRATADA deverá também demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

1.2. A aprovação do orçamento será feita através de ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela CONTRATANTE, contendo a relação de todos os itens que estão sendo solicitados, com as especificações pertinentes inclusive à aprovação do número de horas de produção,



bem como os itens constantes no Anexo IV, devidamente assinada pelo representante da CONTRATANTE designado na forma do item 6.1. da cláusula sexta.

1.2.1. Na hipótese de inclusão de algum item de despesa não previsto em Ordem de Serviço, o referido item deverá ser ratificado pela CONTRATANTE por escrito.

1.3. O Anexo II terá atualização de valor na hipótese de reajuste por vencimento do período e/ou nova licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total estimado do Contrato para prestação dos serviços é de R\$ 765.804,24 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) nele incluídos a taxa de administração, impostos, encargos, infraestrutura e demais despesas conforme Anexos que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, em face da inclusão ou cancelamento de projetos e serviços.

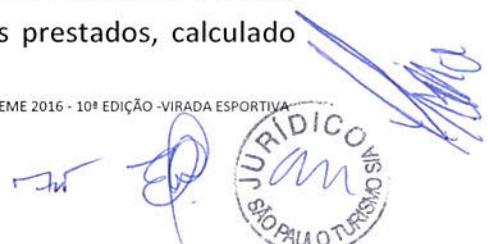
2.1.1. A CONTRATADA concederá desconto nos itens de infraestrutura, sobre o valor consignado nos Anexos I, II e III, desde que obtenha descontos nos contratos firmados com os fornecedores respectivos.

2.1.2. A taxa de administração da CONTRATADA prevista no item 2.1. corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total por tipo de evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do evento pré-aprovado em ordem de serviço pela CONTRATANTE e deverá ser discriminada na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, separadamente dos valores referentes aos serviços prestados.

2.1.3. Para efeito do valor da parcela, ou seja, o valor total da Nota Fiscal a ser emitida pela CONTRATADA, será considerado o valor total dos serviços prestados, calculado



Users\caroline\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Internet Files\Content.Outlook\6HWKD0R7\CONTRATO 066 SEME 2016 - 10ª EDIÇÃO -VIRADA ESPORTIVA (2).docx



conforme Anexos I, II e III e aplicação, se o caso, do desconto previsto no item 2.1.1., acrescido da taxa de administração, calculados conforme o subitem 2.1.2., acrescentando-se ao final os valores dos impostos que decorrem do faturamento, calculados de acordo com a legislação vigente e cuja base de cálculo é o próprio valor total da Nota Fiscal.

2.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar da entrega da Nota Fiscal/Fatura relativa ao serviço prestado, com discriminação dos itens de equipamentos/serviços e respectivas quantidades, correspondentes ao valor cobrado, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do contrato.

2.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do Decreto nº. 51.197/2010, publicado no DOC de 23/02/2010.

2.4. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE serão aplicáveis as regras estabelecidas pela Portaria SF nº. 05 de 05 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato terá vigência até 60 dias contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº. 13.278/02, desde que não haja oposição das partes manifestada por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias contados da data de vencimento de cada período.

3.2. As prorrogações serão formalizadas mediante termo aditivo, justificado por escrito e previamente autorizado pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se:

4.1.1. Executar regular e fielmente o objeto deste contrato.

4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE.

4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente contrato.

4.1.4. Responder, perante a CONTRATANTE pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que subcontratados.

4.1.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste contrato.

4.1.6. Responder por qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.

4.1.7. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste contrato e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos.

5.1.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de representante da Administração, especialmente designado, a execução do objeto do contrato, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA sobre este.

5.1.3.. No caso de inclusão de itens sem contrato específico (Anexo III) e que seja necessário processo licitatório, o encaminhamento da solicitação de orçamento deverá ocorrer com 50 (cinquenta) dias de antecedência.

5.1.4. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços objeto deste contrato.

5.1.5. Indicar, via ofício, um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato.

5.1.6. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma estabelecida neste contrato.

5.1.7. Providenciar junto aos órgãos competentes a liberação dos eventos.



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Sr. Nelson Gil de Oliveira RF. 812.098-6 e José Carlos Lanzarotti RF. 807.514-0 (Substituto), representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E SANÇÃO

7.1. Poderá ser rescindido o presente contrato quando ocorrer descumprimento substantivo de qualquer das obrigações ora assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. A parte que der causa à rescisão incorrerá na multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.

7.2. A rescisão operar-se-á na conformidade do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e, no que couber, na Lei Municipal nº. 13.278/02 e decretos regulamentares.

7.3. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado às penas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3.1. A pena de multa corresponderá a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.

7.4. Em caso de não cumprimento dos prazos constantes nas cláusulas 5.1.3. à CONTRATADA reserva-se o direito de não atender à solicitação, tendo como justificativa a falta de prazo para as contratações que se fizerem necessárias.



C:\Users\caroline\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Internet Files\Content.Outlook\6HWKD0R7\CONTRATO 066 SEME 2016 - 10ª EDIÇÃO -VIRADA ESPORTIVA (2).docx



CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. A execução deste contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e na Lei Municipal nº. 13.278/02.

CLÁUSULA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

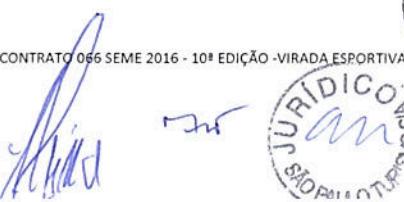
9.1. Executando o contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas.

9.2. As despesas com a execução do presente, no corrente exercício, serão cobertas pela Nota de Empenho nº. 91.147/2016, dotação orçamentária nº. 19.10.27.812.3017.4.304.3.3.90.39.00-00.

9.3. Ficam vinculados a este contrato, para todos os efeitos legais, os elementos constantes deste processo e, bem como, a proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

9.5. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.



9.6. Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para solução de quaisquer litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

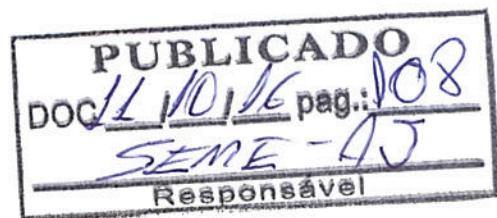
E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 22 de Setembro de 2016.

JOSÉ DE LORENZO MESSINA
Secretário de Esportes, Lazer e Recreação
SEME

ALCINO REIS ROCHA
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S.A

ELISABETH PATARO TORTOLANO
Diretora de Turismo e Eventos
SÃO PAULO TURISMO S.A .



TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome _____
RG _____

2. _____
Nome _____
RG _____



ANEXO I
Estimativa de custos
Tipo A



São Paulo
turismo.
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	SOM TIPO 1	1	1		R\$ 716,98	R\$ 716,98
	TRELIÇAS Q15 (m)	10	1		R\$ 36,54	R\$ 365,40
	PLOTAGEM DIGITAL (m ²)	9	1		R\$ 17,21	R\$ 154,89
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	2,00	1			R\$ 167,22

Custo	Total	R\$	1.876,62
-------	-------	-----	----------

Imposto a Recolher (*) R\$ 201,74

Taxa Adm. (*) R\$ 185,59

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento. Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

ANEXO I
Estimativa de custos
Tipo B



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
SC	AGENTE DE LIMPEZA	10	2		R\$ 222,84	R\$ 4.456,80
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	100	1		R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	30	1		R\$ 103,55	R\$ 3.106,50
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 145,00	R\$ 290,00
	CADEIRAS PLÁSTICAS (de 50 até 199 peças)	60	1		R\$ 5,92	R\$ 355,20
	GERADOR 180 KVA	2	2		R\$ 1.131,20	R\$ 4.524,80
	GERADOR 180 KVA (3ª diária)	2	1	50%	R\$ 565,60	R\$ 1.131,20
	GERADOR 250 KVA	2	2		R\$ 1.140,15	R\$ 4.560,60
	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS	1	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
	MESA PLÁSTICA (de 15 até 49 peças)	30	1		R\$ 20,83	R\$ 624,90
	PALCO TIPO 3 (8 x 6)	1	1		R\$ 5.050,28	R\$ 5.050,28
	PALCO TIPO 3 (8 x 6) - 2ª diária	1	1	50%	R\$ 2.525,14	R\$ 2.525,14
	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	2000	1		R\$ 0,18	R\$ 360,00
	Recreador – pintor de face	4	2		R\$ 326,70	R\$ 2.613,60
	TENDA 5 X 5 s/ piso	4	1		R\$ 297,00	R\$ 1.188,00
	TENDA 5 X 5 s/ piso - 2ª diária	4	1	50%	R\$ 148,50	R\$ 594,00
	TRELIÇAS Q30 (m)	60	1		R\$ 41,46	R\$ 2.487,60
	TRELIÇAS Q30 (m) - 2ª diária	60	1	50%	R\$ 20,730	R\$ 1.243,80
SC	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	2		R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	2		R\$ 2.104,90	R\$ 4.209,80
	BOMBEIRO CIVIL	8	2		R\$ 200,00	R\$ 3.200,00
	CARREGADORES	10	2		R\$ 206,05	R\$ 4.121,00
	GRADES	300	1		R\$ 14,67	R\$ 4.401,00
	GRADES - 2ª diária	300	1	50%	R\$ 7,34	R\$ 2.200,50
	ILUMINAÇÃO TIPO 2	1	2		R\$ 980,00	R\$ 1.960,00
	MESTRE DE CERIMÔNIA	1	2		R\$ 589,63	R\$ 1.179,26
	METALON (m)	147,5	1		R\$ 33,01	R\$ 4.868,98
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	200	1		R\$ 17,21	R\$ 3.442,00
	POSTOS MÉDICOS	1	2		R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
	SEGURANÇA	15	2		R\$ 339,27	R\$ 10.178,10
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	2		R\$ 1.818,81	R\$ 3.637,62
	SOM TIPO 5	1	2		R\$ 3.727,98	R\$ 7.455,96
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	154,00	1			R\$ 16.521,27

Custo	Total	R\$ 159.977,83
-------	-------	----------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 17.197,62

Taxa Adm. (*) R\$ 16.457,50

* Valores já incluídos no custo total

Comentário:	(**) Quantidade em horas
	Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.
	Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
	SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.
	Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

ANEXO I
Estimativa de custos
Tipo C



São Paulo
turismo
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	100	1		R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
	APOIO OPERACIONAL	106	1		R\$ 189,99	R\$ 20.138,94
SC	LIXEIRAS PERSONALIZADAS	500	1		R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
SC	MATERIAL DE PRODUÇÃO	1	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
SC	PESQUISA PERFIL DE PÚBLICO	1	1		R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
SC	REGISTRO FOTOGRÁFICO	1	1		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
	CARREGADORES	2	3		R\$ 206,05	R\$ 1.236,30
	AUTOMOVEL	3	3		R\$ 450,00	R\$ 4.050,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	500	1		R\$ 17,21	R\$ 8.605,00
	VAN	1	3		R\$ 665,10	R\$ 1.995,30
	RÁDIO NEXTEL	20	4		R\$ 18,66	R\$ 1.492,80
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	108,00	1			R\$ 11.473,21

Custo	Total	R\$	112.511,60
-------	-------	-----	------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 12.095,00

Taxa Adm. (*) R\$ 11.590,25

* Valores já incluídos no custo total

Comentário:	(**) Quantidade em horas
	Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento. Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
	SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.
	Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

ANEXO I
Estimativa de custos
Tipo D



São Paulo
turismo
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	AGENTE DE LIMPEZA	10	1		R\$ 222,84	R\$ 2.228,40
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	120	1		R\$ 17,50	R\$ 2.100,00
SC	CADEIRA PLÁSTICA (de 200 ou mais peças)	1000	1		R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
SC	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL	1	1		R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
SC	CONTRATAÇÃO DE PERSONAL DANCER	40	1		R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
	GERADOR 180 KVA	1	1		R\$ 1.131,20	R\$ 1.131,20
	MESAS PLÁSTICAS (de 50 ou mais peças)	200	1		R\$ 8,77	R\$ 1.754,00
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 4.147,53	R\$ 4.147,53
	TECIDO TENSIONADO P/ FECHAMENTO (m²)	60	1		R\$ 14,96	R\$ 897,60
SC	TOALHA DE MESA EM TNT	300	1		R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
	VENTILADOR COM ASPERSOR	8	1		R\$ 350,07	R\$ 2.800,56
	BOMBEIRO CIVIL	4	1		R\$ 200,00	R\$ 800,00
	CARREGADORES	4	1		R\$ 206,05	R\$ 824,20
	ILUMINAÇÃO TIPO 2	1	1		R\$ 980,00	R\$ 980,00
	METALON (m)	11,5	1		R\$ 33,01	R\$ 379,62
	PILOTIS	40	1		R\$ 23,87	R\$ 954,80
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	27,33	1		R\$ 17,21	R\$ 470,35
SC	RECEPCIONISTA PADRÃO	4	1		R\$ 230,89	R\$ 923,55
	SEGURANÇA	15	1		R\$ 339,27	R\$ 5.089,05
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.650,78	R\$ 2.650,78
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	101,00	1			R\$ 10.730,46

Custo	Total	R\$	82.537,42
-------	-------	-----	-----------

Imposto a Recolher (*) R\$ 8.872,77

Taxa Adm. (*) R\$ 8.197,75

* Valores já incluídos no custo total

Comentário:	(**) Quantidade em horas
	Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.
	Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
	SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.
	Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

ANEXO I
Estimativa de custos
Tipo E



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vir. Unit.	Total
SC	AGENTE DE LIMPEZA	18	2		R\$ 222,84	R\$ 8.022,24
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	40	1		R\$ 103,55	R\$ 4.142,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	4	1		R\$ 145,00	R\$ 580,00
	CABINE SANITÁRIA VIP	2	2		R\$ 595,00	R\$ 2.380,00
	CADEIRAS PLÁSTICAS (de 50 até 199 peças)	100	1		R\$ 5,92	R\$ 592,00
	GERADOR 180 KVA	1	2		R\$ 1.131,20	R\$ 2.262,40
	GERADOR 180 KVA (3ª diária)	1	1	50%	R\$ 565,60	R\$ 565,60
	GERADOR 80 KVA	1	3		R\$ 765,00	R\$ 2.295,00
	MESA PLÁSTICA (de 15 até 49 peças)	40	1		R\$ 20,83	R\$ 833,20
	SOM TIPO 1	2	3		R\$ 716,98	R\$ 4.301,88
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	4	1		R\$ 502,00	R\$ 2.008,00
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm - 2ª diária	4	1	50%	R\$ 251,00	R\$ 1.004,00
	TRELIÇAS Q30 (m)	120	1		R\$ 41,46	R\$ 4.975,20
	TRELIÇAS Q30 (m) - 2ª diária	120	1	50%	R\$ 20,73	R\$ 2.487,60
	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	5000	1		R\$ 0,18	R\$ 900,00
	SEGURANÇA	40	2		R\$ 339,27	R\$ 27.141,60
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	2	2		R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	2		R\$ 2.104,90	R\$ 4.209,80
	BOMBEIRO CIVIL	48	1		R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
	CARREGADORES	30	1		R\$ 206,05	R\$ 6.181,50
	CAVALETES	12	1		R\$ 11,10	R\$ 133,20
	CAVALETES - 2ª diária	12	1	50%	R\$ 5,55	R\$ 66,60
	GRADES	800	1		R\$ 14,67	R\$ 11.736,00
	GRADES - 2ª diária	800	1	50%	R\$ 7,34	R\$ 5.868,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 2	2	2		R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
	PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	80	1		R\$ 39,97	R\$ 3.197,60
	PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO - 2ª diária	80	1	50%	R\$ 19,99	R\$ 1.598,80
	POSTOS MÉDICOS	1	2		R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	2	2		R\$ 1.818,81	R\$ 7.275,24
	TENDA 10 X 10 c/ piso	1	1		R\$ 2.499,43	R\$ 2.499,43
	TENDA 10 X 10 c/ piso - 2ª diária	1	1	50%	R\$ 1.249,72	R\$ 1.249,72
	TENDA 4 X 4 s/piso	4	1		R\$ 235,82	R\$ 943,28
	TENDA 4 X 4 s/piso - 2ª diária	4	1	50%	R\$ 117,91	R\$ 471,64
	MESTRE DE CERIMÔNIA	1	3		R\$ 589,63	R\$ 1.768,89
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	201,00	1			R\$ 21.537,69

Custo	Total	R\$ 208.755,71
-------	-------	----------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 22.441,24

Taxa Adm. (*) R\$ 21.481,56

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas
 Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.
 Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após colação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.
 SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação
 Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

ANEXO I
Estimativa de custos
Tipo F



São Paulo
turismo®
www.visitsp.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	AGENTE DE LIMPEZA	30	1		R\$ 222,84	R\$ 6.685,20
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	500	1		R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
	CADEIRAS PLÁSTICAS (de 50 até 199 peças)	50	1		R\$ 5,92	R\$ 296,00
	MESA PLÁSTICA (de 15 até 49 peças)	25	1		R\$ 20,83	R\$ 520,75
	SOM TIPO 6	1	1		R\$ 5.564,46	R\$ 5.564,46
	TRELIÇAS Q30 (m)	150	1		R\$ 41,46	R\$ 6.219,00
	TRELIÇAS Q30 (m) - 2ª diária	150	1	50%	R\$ 20,73	R\$ 3.109,50
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.104,90	R\$ 2.104,90
	BOMBEIRO CIVIL	8	1		R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
	CARREGADORES	20	1		R\$ 206,05	R\$ 4.121,00
	GRADES	200	1		R\$ 14,67	R\$ 2.934,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	123,75	1		R\$ 17,21	R\$ 2.129,74
	MESTRE DE CERIMÔNIA	1	1		R\$ 589,63	R\$ 589,63
SC	RÁDIO COMUNICADOR HT	20	1		R\$ 18,17	R\$ 363,40
	GELO EM TINAS	1	1		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	94,00	1			R\$ 10.012,71

Custo	Total	R\$ 75.723,51
-------	-------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 8.140,28

Taxa Adm. (*) R\$ 7.498,14

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (** Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento. Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

ANEXO I
Estimativa de custos
Tipo G



São Paulo
turismo
www.visitsp.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	AGENTE DE LIMPEZA	4	2		R\$ 222,84	R\$ 1.782,72
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	12	1		R\$ 103,55	R\$ 1.242,60
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	1	1		R\$ 145,00	R\$ 145,00
	GERADOR 80 KVA	1	2		R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
	Recreador – pintor de face	4	2		R\$ 326,70	R\$ 2.613,60
	TRELIÇAS Q30 (m)	18	1		R\$ 41,46	R\$ 746,28
	TRELIÇAS Q30 (m) - 2ª diária	18	1	50%	R\$ 20,73	R\$ 373,14
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	2		R\$ 935,76	R\$ 1.871,52
	BOMBEIRO CIVIL	4	2		R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
	CARREGADORES	4	2		R\$ 206,05	R\$ 1.648,40
	GRADES	100	1		R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
	GRADES - 2ª diária	100	1	50%	R\$ 7,34	R\$ 733,50
	METALON (m)	80	1		R\$ 33,01	R\$ 2.640,80
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	20	1		R\$ 17,21	R\$ 344,20
	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	1000	1		R\$ 0,18	R\$ 180,00
	SEGURANÇA	10	2		R\$ 339,27	R\$ 6.785,40
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	2		R\$ 1.818,81	R\$ 3.637,62
SC	SOM TIPO 2	1	2		R\$ 794,82	R\$ 1.589,64
	TENDA 4 X 4 c/piso de 10cm	1	1		R\$ 400,10	R\$ 400,10
	TENDA 4 X 4 c/piso de 10cm - 2ª diária	1	1	50%	R\$ 200,05	R\$ 200,05
	TENDA 4 X 4 s/piso	2	1		R\$ 235,82	R\$ 471,64
	TENDA 4 X 4 s/piso - 2ª diária	2	1	50%	R\$ 117,91	R\$ 235,82
	BRINQUEDOS INFLÁVEIS	1	1		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	70,00	1			R\$ 7.539,00

Custo	Total	R\$ 56.525,13
-------	-------	---------------

Imposto a Recolher (*) R\$ 6.076,45

Taxa Adm. (*) R\$ 5.585,85

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento. Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.

ANEXO I
Estimativa de custos
Tipo H



São Paulo
turismo.
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	BOMBEIRO CIVIL	10	1		R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
	SEGURANÇA	6	1		R\$ 339,27	R\$ 2.035,62
	SERV. PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ	1	1		R\$ 3.341,00	R\$ 3.341,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	15,00	1			R\$ 1.580,97

Custo	Total	R\$	11.371,29
-------	-------	-----	-----------

Imposto a Recolher (*) R\$ 1.222,41

Taxa Adm. (*) R\$ 1.106,49

* Valores já incluídos no custo total

Comentário: (**) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços (conforme Planilha de itens com contrato específico), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento. Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 60 dias respectivamente.



São Paulo
turismo
www.spuris.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

ANEXO II
PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO Nº. 066/2016 SEME
SETEMBRO/2016

QUADRO GERAL DE EVENTOS		
Tipo do Evento		Valor por evento
TIPO A		R\$ 1.876,62
TIPO B		R\$ 159.977,83
TIPO C		R\$ 112.511,60
TIPO D		R\$ 82.537,42
TIPO E		R\$ 208.755,71
TIPO F		R\$ 75.723,51
TIPO G		R\$ 56.525,13
TIPO H		R\$ 11.371,29

SETEMBRO / 2016			
	Qtde	Valor por evento	Valor total
T. A	1	R\$ 1.876,62	R\$ 1.876,62
T. B	1	R\$ 159.977,83	R\$ 159.977,83
T. C	1	R\$ 112.511,60	R\$ 112.511,60
T. D	1	R\$ 82.537,42	R\$ 82.537,42
T. E	1	R\$ 208.755,71	R\$ 208.755,71
T. F	1	R\$ 75.723,51	R\$ 75.723,51
T. G	2	R\$ 56.525,13	R\$ 113.050,26
T. H	1	R\$ 11.371,29	R\$ 11.371,29
	9		R\$ 765.804,24

TOTAL - 2016			
	Qtde	Valor por evento	Valor total
TIPO A	1	R\$ 1.876,62	R\$ 1.876,62
TIPO B	1	R\$ 159.977,83	R\$ 159.977,83
TIPO C	1	R\$ 112.511,60	R\$ 112.511,60
TIPO D	1	R\$ 82.537,42	R\$ 82.537,42
TIPO E	1	R\$ 208.755,71	R\$ 208.755,71
TIPO F	1	R\$ 75.723,51	R\$ 75.723,51
TIPO G	2	R\$ 56.525,13	R\$ 113.050,26
TIPO H	1	R\$ 11.371,29	R\$ 11.371,29
	9		R\$ 765.804,24

ANEXO III



São Paulo
turismo.
www.visitsp.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS			
CONTRATOS ESPECÍFICOS			

ITENS	VALOR	DIÁRIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 222,84	12h	19/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	R\$ 7,06	4h	08/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	R\$ 6,59	4h	08/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	R\$ 5,58	4h	08/09/2016
ÁGUA MINERAL (CAIXA)	R\$ 17,50	-	07/07/2017
ALMOÇOS ou JANTARES	R\$ 138,89	2h	28/09/2017
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.104,90	12h	22/12/2016
APOIO OPERACIONAL	R\$ 189,99	12h	16/05/2017
ARQUIBANCADA TIPO A	R\$ 17.420,00	72h	18/10/2016
ARQUIBANCADA TIPO B	R\$ 8.710,00	48h	18/10/2016
ARQUIBANCADA TIPO C	R\$ 5.370,00	48h	18/10/2016
ASSISTENTE DE PALCO	R\$ 570,14	12h	16/05/2017
AUTOMÓVEL	R\$ 450,00	12h	21/10/2017
AUTOMÓVEL (carro executivo)	R\$ 512,00	12h	21/10/2017
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 103,55	24h	02/10/2017
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 145,00	24h	02/10/2017
BARRICADES	R\$ 80,00	24h	08/10/2016
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,916	-	04/04/2017
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	R\$ 200,00	12h	05/03/2017
BRINQUEDO INFL. - PULA PULA	R\$ 340,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - PISCINA DE BOLINHAS	R\$ 338,80	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - TOBOGÃ	R\$ 770,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - ESCALADA	R\$ 690,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - QUADRA DE ESPORTE	R\$ 920,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - RINGUE	R\$ 770,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO INFL. - COLCHÃO COM MECANISMO	R\$ 920,00	8h	27/04/2017
BRINQUEDO - CAMA ELÁSTICA	R\$ 442,95	8h	27/04/2017
BRINQUEDO - PISCINA DE BOLINHAS	R\$ 442,95	8h	27/04/2017
CABINE SANITÁRIA VIP	R\$ 595,00	24h	18/11/2017
CJ. 4 MESAS e 16 CADEIRAS PLÁSTICAS	R\$ 286,13	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (Cj. 50 até 199 peças)	R\$ 5,92	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (Cj. 200 ou mais peças)	R\$ 2,47	24h	03/08/2017
CAFÉ RECEPTIVO	R\$ 22,98	2h	04/07/2018
CAFÉ TIPO A	R\$ 19,37	1h30m	22/09/2016
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.100,30	12h	07/05/2017
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.750,75	12h	07/05/2017
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 4.126,13	12h	07/05/2017
CARREGADORES	R\$ 206,05	12h	15/05/2017
CARTAZ A3	R\$ 0,396	-	04/04/2017
CARTAZ A4	R\$ 0,520	-	04/04/2017
CAVALETES	R\$ 11,10	24h	28/05/2017
CONE TIPO 1	R\$ 33,00	24h	28/05/2017
CONE TIPO 2	R\$ 11,08	24h	28/05/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 05 BAIAS	R\$ 6.562,73	12h	11/06/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 10 BAIAS	R\$ 11.329,48	12h	11/06/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 15 BAIAS	R\$ 16.513,58	12h	11/06/2017
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.165,06	12h	16/05/2017
FAIXAS E BANNERS PARA SINALIZAÇÃO	R\$ 21,81	-	23/10/2016
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,283	-	04/04/2017
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,124	-	04/04/2017

FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,037	-	04/04/2017
FOLHETO TIPO 2	R\$ 0,050	-	04/04/2017
GERADOR 5 Kva	R\$ 345,00	12h	20/06/2016
GERADOR 250 Kva	R\$ 1.140,15	12h	17/09/2017
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.131,20	12h	27/08/2017
GERADOR 80 Kva	R\$ 765,00	12h	20/10/2017
GERADOR 450 Kva	R\$ 3.212,90	12h	08/02/2017
GRADES	R\$ 14,67	24h	14/05/2018
GUIA-INTÉRPRETE	R\$ 483,42	6h	18/08/2017
ILUMINAÇÃO TIPO 1	R\$ 849,00	12h	29/04/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 980,00	12h	29/04/2018
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.893,42	12h	15/05/2017
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 3.308,04	12h	28/06/2017
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 4.760,83	12h	14/03/2017
INFORMÁTICA - COMPUTADOR DESKTOP	R\$ 45,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - NOTEBOOK	R\$ 50,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	R\$ 48,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R\$ 141,33	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - ROTEADOR WIRELESS	R\$ 5,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - PONTO DE REDE	R\$ 10,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - PLANTÃO TÉCNICO NO LOCAL	R\$ 77,08	12h	17/09/2016
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 490,57	8h	18/08/2017
KIT LANCHE A	R\$ 10,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE B	R\$ 5,83	-	21/01/2018
KIT LANCHE C	R\$ 5,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE D	R\$ 9,74	-	25/01/2018
KIT LANCHE E	R\$ 7,58	-	21/01/2018
KIT LANCHE F	R\$ 7,23	-	21/01/2018
KIT LANCHE G	R\$ 5,53	-	21/01/2018
KIT LANCHE H	R\$ 7,73	-	29/01/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO A	R\$ 259,99	24h	04/07/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 458,99	24h	04/07/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 1.400,28	24h	30/01/2017
KIT MOBILIÁRIO TIPO D	R\$ 2.124,82	24h	30/01/2017
MESAS PLÁSTICAS (Cj. 15 até 49 peças)	R\$ 20,83	24h	03/08/2017
MESAS PLÁSTICAS (Cj. 50 ou mais peças)	R\$ 8,77	24h	03/08/2017
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 589,63	6h	26/02/2017
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 817,00	12h	07/07/2018
MOLDURA METALON	R\$ 33,01	-	10/05/2017
ÔNIBUS LUXO	R\$ 1.094,69	12h	29/01/2017
ÔNIBUS	R\$ 843,00	12h	21/10/2017
PAINEL LED EXTERNO	R\$ 1.084,45	24h	12/03/2017
PAINEL LED INTERNO	R\$ 1.364,87	24h	12/03/2017
PALCO TIPO 2	R\$ 4.147,53	24h	22/08/2017
PALCO TIPO 3	R\$ 5.050,28	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 4	R\$ 8.428,87	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 5	R\$ 27.086,41	48h	20/01/2017
PILOTIS	R\$ 23,87	24h	02/04/2017
PISO TIPO PALETE C/ ACABAMENTO	R\$ 21,50	60h	19/10/2017
PLACAS DE AÇO INOX ESCOVADO	R\$ 443,54	-	05/02/2017

PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	R\$ 39,97	24h	10/05/2017
PLOTAGEM DIGITAL	R\$ 17,21	-	10/05/2017
POSTOS MÉDICOS	R\$ 7.000,00	12h	28/01/2018
PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO	R\$ 59,00	24h	20/09/2017
PRATICÁVEL TELESCÓPICO	R\$ 44,00	24h	22/09/2017
PROJEÇÃO TIPO A	R\$ 1.002,68	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 907,75	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 1.375,38	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 550,15	12h	07/05/2017
PROJEÇÃO TIPO E	R\$ 2.203,60	24h	15/06/2017
PROJEÇÃO TIPO F	R\$ 2.479,05	24h	15/06/2017
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,56	-	30/06/2017
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,18	-	30/06/2017
RÁDIO COMUNICADOR HT	R\$ 18,17	24h	29/09/2017
RÁDIO NEXTEL	R\$ 18,66	24h	24/09/2016
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	R\$ 230,89	9h	23/09/2016
RECREADOR - ANIMADOR	R\$ 247,50	6h	28/10/2017
RECREADOR - ESCULTOR DE BALÕES	R\$ 456,39	6h	28/10/2017
RECREADOR - PINTOR DE FACE	R\$ 326,70	6h	28/10/2017
RECREADOR - MONITOR	R\$ 326,86	8h	28/10/2017
SALA ESTRUTURAL	R\$ 1.277,04	24h	02/12/2016
SEGURANÇA	R\$ 339,27	12h	11/06/2017
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1.818,81	12h	12/03/2017
SERVIÇO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ	R\$ 3.341,00	1/evento	08/09/2016
SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA	R\$ 3.817,48	12h	12/03/2017
SOM TIPO 1	R\$ 716,98	12h	10/09/2017
SOM TIPO 2	R\$ 794,82	12h	10/09/2017
SOM TIPO 3	R\$ 814,55	12h	10/09/2017
SOM TIPO 4	R\$ 2.650,78	12h	15/05/2017
SOM TIPO 5	R\$ 3.727,98	12h	15/05/2017
SOM TIPO 6	R\$ 5.564,46	12h	15/05/2017
SOM TIPO 7	R\$ 8.375,52	12h	12/03/2017
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 14,96	24h	30/06/2017
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 14,96	24h	30/06/2017
TELA ORTOFÔNICA	R\$ 37,96	-	10/05/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	R\$ 586,00	24h	22/12/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	R\$ 400,10	24h	19/10/2017
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 235,82	24h	19/10/2017
TENDA 5x5 COM PISO 10 cm	R\$ 502,00	24h	28/01/2018
TENDA 5x5 SEM PISO	R\$ 297,00	24h	18/05/2018
TENDA BOX TRUSS 12x10	R\$ 4.500,00	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 12x5	R\$ 2.500,00	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$ 2.108,36	24h	21/07/2016
TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS	R\$ 32,96	60h	10/12/2017
TENDA 10X10 COM PISO	R\$ 2.499,43	24h	13/11/2016
TENDA 10X10 SEM PISO	R\$ 1.528,92	24h	20/11/2016
TENDA ESTRELA 16m	R\$ 5.565,98	48h	13/02/2017
TENDA ESTRELA 20m	R\$ 7.421,30	48h	13/02/2017
TRELIÇA Q15	R\$ 36,54	24h	21/07/2017
TRELIÇA Q30	R\$ 41,46	24h	21/07/2017
VAN	R\$ 665,10	12h	29/01/2017
VENTILADOR DE ASPERSOR	R\$ 350,07	24h	30/09/2017
VENTILADOR COM PEDESTAL	R\$ 235,73	24h	10/11/2016

* Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores ou esgotamento de saldo dos serviços, e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / dispensa de licitação / aditamento / apostilamento.

ANEXO IV



São Paulo
turismo.
www.spturis.com



Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSIVEIS
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOGOS DE ARTIFICIO
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AEREO
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM
ILUMINAÇÃO CENICA
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
INFLAVEL
INGRESSO
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE MESAS BISTROS E 40 BANQUETAS ALTAS
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE TV's COM BASES - INTERLIGADO
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO
LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITORIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMATICA
MATERIAL GRAFICO / IMPRESSO (CERTIFICADOS)
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLASTICA)
MEDALHAS
MOBILE
MOBILIARIO
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)

ANEXO IV



São Paulo
turismo.
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
ADESIVO
AMBIENTAÇÃO E ARRANJOS FLORAIS
APARELHO DE FAX
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE ÁGUA
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BONE
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTÃO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
CAÇAMBAS DE LIXO
CACHE ARTÍSTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHAO BAU
CAMISETAS POLO
CANETAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTÁVEL)
CARRO DE SOM
CATERING TIPO A
CATRACA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA
CHURRASCO
COMPRA DE CANUDOS PARA DIPLOMA
COMPUTADOR
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GÁS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONVITE
CRACHAS
CREDENCIAL
CRONÔMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS (*)
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOTIPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E FOTOCOPIADORA

ANEXO IV

São Paulo
turismo!
www.spturis.com

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TURISMO

Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos

Itens
PAINEL LED INTERNO / EXTERNO
PAINEIS PARA EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PASSAGEM AÉREA
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PRODUÇÃO DE VÍDEO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS
PULPITO DE ACRÍLICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRÁFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS
SERVIÇO DE ÁGUA / CAFÉ / PETIT FOUR
SERVIÇO DE ÁGUA EM REFRESCHEIRA
SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE COQUETEL COM VINHO
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOM / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRAFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFÍCIO)
SKY PAPER
SOM ESPECIAL
TABLADO C/COBERTURA M ²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFÔNICA
TAXI
TELÃO
TELEFONE
TELEVISÃO / VIDEOCASSETTE / DVD
TENDA 3X3
TRADUTOR / INTERPRETE
TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRIO ELÉTRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.

